

Frederico Alcantara de Siqueira	187.805-0	Port. SF nº 176, DOE 31.10.2020	Unidade de Ações Fiscais 2	Diretoria Geral de Operações Estratégicas/GAFE
Paulo George Araruna Santana	169.962-8	Port. SF nº 078, DOE 18.4.2020	Unidade de Operações Fiscais	Diretoria Geral de Operações Estratégicas/GTAFAP
Raphaella Fernanda de Melo Almeida Salgado	370.960-4	Port. SF nº 77, DOE 18.4.2020	Unidade da Central de Operações Estaduais	Diretoria Geral de Operações Estratégicas/GCOE
Jose Vicente de Paulo Araujo Soares	187.853-0	Port. SF nº 035, DOE 3.2.2016	Unidade de Operações Remotas	Diretoria Geral de Operações Estratégicas/GCOE
Daniel Melo do Carmo	171.983-1	Port. SF nº 175, DOE 31.10.2020	Unidade do Laboratório de Auditoria Digital 1	Diretoria Geral de Operações Estratégicas/GLAD:1
Joao Marcelo Gordilho Santos	370.955-8	Port. SF nº 229, DOE 30.11.2019	Unidade do Laboratório de Auditoria Digital 2	Diretoria Geral de Operações Estratégicas/GLAD:1
Edson Guedes de Carvalho Junior	370.924-8	Port. SF nº 177, DOE 8.12.2018	Unidade de Programação da Ação Fiscal e Monitoramento	Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento/GGFA
Luciana Travassos Sarinho de Arroxelas Galvão	186.686-9	Port. SF nº 180, DOE 10.11.2020	Unidade de Parametrização do Cálculo Automático	Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento/GPCA
Fabio Ferreira Simões	178.044-1	Port. SF nº 114, DOE 9.7.2020	Unidade de Supervisão do Atendimento e de Análise de Processos	Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento/GIPVA
Francisco José Rosendo de Melo	187701-1	Port. SF nº 196, DOE 3.12.2020	Unidade de ICD	Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento/GICD
Assuero Guerra de Moura	187.962-6	Port. SF nº 112, DOE 9.7.2020	Unidade de Cobrança e Recuperação de Créditos	Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento/GCRC
Valdane Farias Mota	186.724-5	Port. SF nº 007, DOE 6.1.2021	Unidade de Atendimento Virtual	Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento/GAV
João de Paula Pinto Neto	187.838-7	Port. SF nº 119, DOE 16.7.2020	Unidade Avançada da SEFAZ – Goiana	Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento/GUA-GOIANA
Marcilio de Oliveira Barbosa	187.876-0	Port. SF nº 188, DOE 20.11.2020	Unidade Avançada da SEFAZ – São Caetano e Unidade Compartilhada Delmiro Gouveia	Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento/GUA-SCDM
Jose Romero Ferreira da Silva	171.974-2	Port. SF nº 181, DOE 10.11.2020	Unidade Avançada da SEFAZ – Terminal Multimodal e Sedex	Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento/GUA-TMS
Fernando de Souza Costa	187.796-8	Port. SF nº 124, DOE 22.6.2019	Unidade de Supervisão do Atendimento e da Análise de Processos	Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento/GC ARE CSA
Carolina de Almeida Lima	370.935-3	Port. SF nº 055, DOE 4.3.2020	Unidade de Supervisão do Atendimento e da Análise de Processos 1	Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento/GC ARE-RMR
Mauro Roberto de Novaes de Souza Santos	188.007-1	Port. SF nº 45, DOE 19.3.2015	Unidade de Supervisão do Atendimento e da Análise de Processos 2	Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento/GC ARE-RMR

**DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO 04/2021 (NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO IPVA - GERAL)**

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, nos termos do art 11º c/c art 17º inciso I da Lei nº 10.849/92, INTIMA os contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da Secretaria da Fazenda de Pernambuco – www.sefaz.pe.gov.br, em PUBLICAÇÕES, a recolherem à Fazenda Estadual o crédito tributário relativo às NOTIFICAÇÕES DE DÉBITO DE IPVA respectivamente indicadas, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital, ressalvando-se que, esgotado o referido prazo sem o devido pagamento do crédito tributário, o correspondente débito será imediatamente inscrito na Dívida Ativa do Estado.

Reinaldo Miranda da Silva  
Diretor de Processos e Sistemas Tributários - DPS

**EDITAL DBF Nº 046/2021**  
**RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º, e o disposto no inciso IV do § 1º do art. 3º, do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 150000073.000395/2021-24, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte **GLOBAL TRADING COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EM PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** CAPEPE nº 0849550-58, fica renovado pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 01.04.2021 e 31.03.2022. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais em 31.03.2022. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 31 de março de 2021.  
**Elias Alexandrino da Silva Júnior**  
Diretor

**EDITAL DBF Nº 048/2021**  
**PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º, e o disposto no inciso IV do § 1º do art. 3º, do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária, e de acordo com a formalização do processo nº 150000073.000366/2021-62, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA.**, CNPJ/MF nº 08.934.225/0001-27 e CAPEPE nº 0353161-95, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 13.04.2021 e 12.04.2022, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais em 12.04.2022. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 06 de abril de 2021.  
**Elias Alexandrino da Silva Júnior**  
Diretor

**EDITAL DBF Nº 049/2021**  
**PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º-A, e o disposto no inciso IV do § 1º do art. 3º, do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 150000073.000434/2021-93, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte **GO TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ/MF nº 13.015.400/0005-46 e CAPEPE nº 0866382-38, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 16.04.2021 e 15.04.2022, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 15.04.2022.

Recife, 06 de abril de 2021.  
**Elias Alexandrino da Silva Júnior**  
Diretor

## INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: **Fernandha Batista Lafayette**

**PORTARIA SEINFRA Nº 14 de 05 de abril de 2021.**

A Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, no uso das suas atribuições e considerando os processos licitatórios instaurados ou a serem instaurados, do tipo Técnica e Preço, que tenham por objeto a execução de serviços de engenharia consultiva e face a necessidade de realização de análises com emissão de relatório para fins de julgamento das propostas técnicas, RESOLVE:

- Constituir Comissão Técnica, composta dos membros a seguir relacionados, para proceder análise e relatório conclusivo acerca das pontuações a serem atribuídas às propostas técnicas, no âmbito das licitações para contratações de serviços de engenharia consultiva. Rachel Morais de Oliveira, matrícula nº 400.298-9; Juliana Argenta Toniolo Bezerra Cavalcanti, matrícula nº 408.188-9; Juliane Emanuele Cardoso de Oliveira, matrícula nº 394.049-7.
- A análise e emissão de relatório técnico serão realizadas por, no mínimo 02 (dois) dos membros integrantes da comissão técnica em cada processo licitatório.
- A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE**  
Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

## SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 06/04/2021

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5427 DE 05 DE ABRIL DE 2021**

**Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V - O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;

VI - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;

VII - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 03, de 30 de março de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I A V).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º - Das 362.400 doses recebidas da Vacina Butantan serão distribuídas 358.860 doses destinadas a 2% dos Trabalhadores de Saúde, 80% dos Idosos de 75 a 79 anos, 70% Idosos de 70 a 74 anos exclusivamente para Dose 2. Também, dentro desse mesmo quantitativo, serão entregues exclusivamente para Dose 1, 15% dos Idosos de 65 a 69 anos.

Art. 4º - Das 32.250 da Vacina Astrazeneca serão distribuídas para 40% (31.930) dos Idosos de 85 anos e mais exclusivamente para Dose 2. O estoque de 320 doses ficará para dar suporte aos municípios. Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando o 12º grupo somando um total de 1.833.530 vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de abril de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 15% IDOSOS 65 A 69 ANOS**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	15% DOS IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	15% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	523	26	549	550
I	ARAÇOIABA	486	73	4	77	80
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	861	43	904	910
I	CAMARAGIBE	5.017	753	38	790	790
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	66	3	70	70
I	CHÃ GRANDE	676	101	5	106	110
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	143	7	150	150
I	IGARASSU	3.434	515	26	541	550
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	101	5	106	110
I	IPOJUCA	1.700	255	13	268	270
I	ITAPISSUMA	685	103	5	108	110

I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	3.452	173	3.624	3.630
I	MORENO	1.978	297	15	312	320
I	OLINDA	14.570	2.186	109	2.295	2.300
I	PAULISTA	13.116	1.967	98	2.066	2.070
I	POMBOS	842	126	6	133	140
I	RECIFE	63.472	9.521	476	9.997	10.000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	510	26	536	540
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	662	33	695	700
II	BOM JARDIM	1.436	215	11	226	230
II	BUENOS AIRES	413	62	3	65	70
II	CARPINA	2.709	406	20	427	430
II	CASINHAS	438	66	3	69	70
II	CUMARU	414	62	3	65	70
II	FEIRA NOVA	807	121	6	127	130
II	JOÃO ALFREDO	1.162	174	9	183	190
II	LAGOA DO CARRO	559	84	4	88	90
II	LAGOA DE ITAENGA	644	97	5	101	110
II	LIMOEIRO	2.008	301	15	316	320
II	MACHADOS	374	56	3	59	60
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	183	9	192	200
II	OROBÓ	864	130	6	136	140
II	PASSIRA	976	146	7	154	160
II	PAUDALHO	1.449	217	11	228	230
II	SALGADINHO	372	56	3	59	60
II	SURUBIM	2.174	326	16	342	350
II	TRACUNHAÉM	379	57	3	60	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	42	2	44	50
II	VICÊNCIA	800	120	6	126	130
III	ÁGUA PRETA	820	123	6	129	130
III	AMARAJI	561	84	4	88	90
III	BARREIROS	1.058	159	8	167	170
III	BELÉM DE MARIA	298	45	2	47	50
III	CATENDE	1.095	164	8	172	180
III	CORTÉS	294	44	2	46	50
III	ESCADA	1.716	257	13	270	270
III	GAMELEIRA	673	101	5	106	110
III	JAQUEIRA	260	39	2	41	50
III	JOAQUIM NABUCO	341	51	3	54	60
III	LAGOA DOS GATOS	507	76	4	80	80
III	MARAIAL	267	40	2	42	50
III	PALMARES	1.616	242	12	255	260
III	PRIMAVERA	377	57	3	59	60
III	QUIPAPÁ	675	101	5	106	110
III	RIBEIRÃO	1.317	198	10	207	210
III	RIO FORMOSO	472	71	4	74	80
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	59	3	62	70
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	78	4	82	90
III	SIRINHAÉM	862	129	6	136	140
III	TAMANDARÉ	540	81	4	85	90
III	XEXÉU	349	52	3	55	60
IV	AGRESTINA	734	110	6	116	120
IV	ALAGOINHA	476	71	4	75	80
IV	ALTINHO	824	124	6	130	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	50	3	53	60
IV	BELO JARDIM	2.255	338	17	355	360
IV	BEZERROS	2.082	312	16	328	330
IV	BONITO	1.212	182	9	191	200
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	202	10	212	220
IV	CACHOEIRINHA	602	90	5	95	100
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	97	5	101	110
IV	CARUARU	9.348	1.402	70	1.472	1.480
IV	CUPIRA	759	114	6	120	120
IV	FREI MIGUELINHO	584	88	4	92	100
IV	GRAVATÁ	2.632	395	20	415	420
IV	IBIRAJUBA	239	36	2	38	40
IV	JATAÚBA	509	76	4	80	80
IV	JUREMA	518	78	4	82	90

IV	PANELAS	870	131	7	137	140
IV	PESQUEIRA	2.063	309	15	325	330
IV	POÇÃO	374	56	3	59	60
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	96	5	100	100
IV	SAIRÉ	331	50	2	52	60
IV	SANHARÓ	665	100	5	105	110
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	297	15	312	320
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	63	3	66	70
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	260	13	273	280
IV	SÃO CAITANO	962	144	7	152	160
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	99	5	104	110
IV	TACAÍMBÓ	437	66	3	69	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	120	6	126	130
IV	TORITAMA	662	99	5	104	110
IV	VERTENTES	595	89	4	94	100
V	ÁGUAS BELAS	1.262	189	9	199	200
V	ANGELIM	329	49	2	52	60
V	BOM CONSELHO	1.457	219	11	229	230
V	BREJÃO	280	42	2	44	50
V	CAETÉS	825	124	6	130	130
V	CALÇADO	313	47	2	49	50
V	CANHOTINHO	741	111	6	117	120
V	CAPOEIRAS	665	100	5	105	110
V	CORRENTES	624	94	5	98	100
V	GARANHUNS	4.262	639	32	671	680
V	IATI	582	87	4	92	100
V	ITAÍBA	883	132	7	139	140
V	JUCATI	340	51	3	54	60
V	JUPI	466	70	3	73	80
V	LAGOA DO OURO	467	70	4	74	80
V	LAJEDO	1.211	182	9	191	200
V	PALMEIRINA	256	38	2	40	40
V	PARANATAMA	375	56	3	59	60
V	SALOÁ	513	77	4	81	90
V	SÃO JOÃO	730	110	5	115	120
V	TEREZINHA	233	35	2	37	40
VI	ARCOVERDE	2.262	339	17	356	360
VI	BUIQUE	1.505	226	11	237	240
VI	CUSTÓDIA	1.211	182	9	191	200
VI	IBIMIRIM	789	118	6	124	130
VI	INAJÁ	380	57	3	60	60
VI	JATOBÁ	549	82	4	86	90
VI	MANARI	502	75	4	79	80
VI	PEDRA	659	99	5	104	110
VI	PETROLÂNDIA	916	137	7	144	150
VI	SERTÂNIA	1.075	161	8	169	170
VI	TACARATU	774	116	6	122	130
VI	TUPANATINGA	700	105	5	110	110
VI	VENTUROSA	546	82	4	86	90
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	82	4	86	90
VII	CEDRO	301	45	2	47	50
VII	MIRANDIBA	456	68	3	72	80
VII	SALGUEIRO	1.600	240	12	252	260
VII	SERRITA	531	80	4	84	90
VII	TERRA NOVA	279	42	2	44	50
VII	VERDEJANTE	289	43	2	46	50
VIII	AFRÂNIO	531	80	4	84	90
VIII	CABROBÓ	808	121	6	127	130
VIII	DORMENTES	550	83	4	87	90
VIII	LAGOA GRANDE	559	84	4	88	90
VIII	OROCÓ	313	47	2	49	50
VIII	PETROLINA	7.394	1.109	55	1.165	1.170
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	157	8	164	170
IX	ARARIPINA	2.054	308	15	324	330
IX	BODOCÓ	1.086	163	8	171	180
IX	EXU	897	135	7	141	150
IX	GRANITO	198	30	1	31	40
IX	IPUBI	698	105	5	110	110
IX	MOREILÂNDIA	322	48	2	51	60

IX	OURICURI	1.820	273	14	287	290
IX	PARNAMIRIM	652	98	5	103	110
IX	SANTA CRUZ	435	65	3	69	70
IX	SANTA FILOMENA	438	66	3	69	70
IX	TRINDADE	675	101	5	106	110
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	188	9	197	200
X	BREJINHO	213	32	2	34	40
X	CARNAÍBA	713	107	5	112	120
X	IGUARACY	458	69	3	72	80
X	INGAZEIRA	168	25	1	26	30
X	ITAPETIM	585	88	4	92	100
X	QUIXABA	274	41	2	43	50
X	SANTA TEREZINHA	375	56	3	59	60
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	189	9	199	200
X	SOLIDÃO	191	29	1	30	30
X	TABIRA	986	148	7	155	160
X	TUPARETAMA	295	44	2	46	50
XI	BETÂNIA	417	63	3	66	70
XI	CALUMBI	206	31	2	32	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	46	2	48	50
XI	FLORES	820	123	6	129	130
XI	FLORESTA	782	117	6	123	130
XI	ITACURUBA	122	18	1	19	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	63	3	66	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	180	9	189	190
XI	SERRA TALHADA	2.401	360	18	378	380
XI	TRIUNFO	554	83	4	87	90
XII	ALIANÇA	1.231	185	9	194	200
XII	CAMUTANGA	285	43	2	45	50
XII	CONDADO	796	119	6	125	130
XII	FERREIROS	406	61	3	64	70
XII	GOIANA	2.388	358	18	376	380
XII	ITAMBÉ	1.038	156	8	163	170
XII	ITAQUITINGA	448	67	3	71	80
XII	MACAPARANA	938	141	7	148	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	84	4	88	90
XII	TIMBAÚBA	1.843	276	14	290	290
PE		298.020	44.695	2.235	46.930	47.740

II	CARPINA	653	261	13	274	275
II	CASINHAS	121	48	2	51	55
II	CUMARU	110	44	2	46	50
II	FEIRA NOVA	197	79	4	83	85
II	JOÃO ALFREDO	305	122	6	128	130
II	LAGOA DO CARRO	134	54	3	56	60
II	LAGOA DE ITAENGA	163	65	3	68	70
II	LIMOEIRO	516	206	10	217	220
II	MACHADOS	100	40	2	42	45
II	NAZARÉ DA MATA	296	119	6	124	125
II	OROBÓ	224	90	4	94	95
II	PASSIRA	261	104	5	110	110
II	PAUDALHO	366	146	7	154	155
II	SALGADINHO	99	40	2	42	45
II	SURUBIM	571	228	11	240	240
II	TRACUNHAÉM	95	38	2	40	40
II	VERTENTE DO LÉRIO	72	29	1	30	30
II	VICÊNCIA	198	79	4	83	85
III	ÁGUA PRETA	206	82	4	86	90
III	AMARAÍ	148	59	3	62	65
III	BARREIROS	266	107	5	112	115
III	BELÉM DE MARIA	83	33	2	35	35
III	CATENDE	284	114	6	119	120
III	CORTÉS	73	29	1	31	35
III	ESCADA	441	177	9	185	185
III	GAMELEIRA	170	68	3	71	75
III	JAQUEIRA	68	27	1	29	30
III	JOAQUIM NABUCO	90	36	2	38	40
III	LAGOA DOS GATOS	131	52	3	55	55
III	MARAIAL	67	27	1	28	30
III	PALMARES	417	167	8	175	175
III	PRIMAVERA	93	37	2	39	40
III	QUIPAPÁ	181	73	4	76	80
III	RIBEIRÃO	325	130	6	136	140
III	RIO FORMOSO	127	51	3	53	55
III	SÃO BENEDITO DO SUL	98	39	2	41	45
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	134	54	3	56	60
III	SIRINHAÉM	220	88	4	93	95
III	TAMANDARÉ	132	53	3	55	55
III	XEXÉU	92	37	2	38	40
IV	AGRESTINA	204	82	4	86	90
IV	ALAGOINHA	133	53	3	56	60
IV	ALTINHO	236	94	5	99	100
IV	BARRA DE GUABIRABA	87	35	2	37	40
IV	BELO JARDIM	613	245	12	258	260
IV	BEZERROS	565	226	11	237	240
IV	BONITO	315	126	6	132	135
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	338	135	7	142	145
IV	CACHOEIRINHA	171	69	3	72	75
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	164	65	3	69	70
IV	CARUARU	2.430	972	49	1.020	1.020
IV	CUPIRA	198	79	4	83	85
IV	FREI MIGUELINHO	167	67	3	70	70
IV	GRAVATÁ	685	274	14	288	290
IV	IBIRAJUBA	76	31	2	32	35
IV	JATAÚBA	141	57	3	59	60
IV	JUREMA	142	57	3	60	60
IV	PANELAS	240	96	5	101	105
IV	PESQUEIRA	561	224	11	235	235
IV	POÇÃO	95	38	2	40	40
IV	RIACHO DAS ALMAS	174	69	3	73	75
IV	SAIRÉ	95	38	2	40	40
IV	SANHARÓ	188	75	4	79	80
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	490	196	10	206	210
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	122	49	2	51	55

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 40% IDOSOS DE 85 A MAIS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	40 % DOS IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	5% DE PERDA	40% IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	836	334	17	351	355
I	ARAÇOÍABA	118	47	2	49	50
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.350	540	27	567	570
I	CAMARAGIBE	1.223	489	24	514	515
I	CHÃ DE ALEGRIA	103	41	2	43	45
I	CHÃ GRANDE	174	70	3	73	75
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	245	98	5	103	105
I	IGARASSU	834	334	17	350	350
I	ILHA DE ITAMARACÁ	160	64	3	67	70
I	IPOJUCA	430	172	9	181	185
I	ITAPISSUMA	173	69	3	72	75
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5.483	2.193	110	2.303	2.305
I	MORENO	480	192	10	202	205
I	OLINDA	3.656	1.463	73	1.536	1.540
I	PAULISTA	2.983	1.193	60	1.253	1.255
I	POMBOS	213	85	4	90	90
I	RECIFE	15.733	6.293	315	6.608	6.610
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	817	327	16	343	345
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.109	443	22	466	470
II	BOM JARDIM	367	147	7	154	155
II	BUENOS AIRES	104	42	2	44	45

IV	SÃO BENTO DO UNA	439	176	9	185	185
IV	SÃO CAITANO	268	107	5	113	115
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	187	75	4	78	80
IV	TACAIMBÓ	113	45	2	47	50
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	198	79	4	83	85
IV	TORITAMA	167	67	3	70	70
IV	VERTENTES	164	66	3	69	70
V	ÁGUAS BELAS	329	131	7	138	140
V	ANGELIM	97	39	2	41	45
V	BOM CONSELHO	379	152	8	159	160
V	BREJÃO	70	28	1	29	30
V	CAETÉS	207	83	4	87	90
V	CALÇADO	83	33	2	35	35
V	CANHOTINHO	207	83	4	87	90
V	CAPOEIRAS	168	67	3	71	75
V	CORRENTES	154	62	3	65	65
V	GARANHUNS	1.071	428	21	450	450
V	IATI	150	60	3	63	65
V	ITAÍBA	215	86	4	90	90
V	JUCATI	81	33	2	34	35
V	JUPI	117	47	2	49	50
V	LAGOA DO OURO	111	45	2	47	50
V	LAJEDO	341	137	7	143	145
V	PALMEIRINA	68	27	1	28	30
V	PARANATAMA	95	38	2	40	40
V	SALÓÁ	139	56	3	58	60
V	SÃO JOÃO	177	71	4	74	75
V	TEREZINHA	61	25	1	26	30
VI	ARCOVERDE	596	239	12	251	255
VI	BUIQUE	391	157	8	164	165
VI	CUSTÓDIA	320	128	6	135	135
VI	IBIMIRIM	197	79	4	83	85
VI	INAJÁ	104	42	2	44	45
VI	JATOBÁ	130	52	3	55	55
VI	MANARI	121	49	2	51	55
VI	PEDRA	175	70	3	73	75
VI	PETROLÂNDIA	228	91	5	96	100
VI	SERTÂNIA	300	120	6	126	130
VI	TACARATU	188	75	4	79	80
VI	TUPANATINGA	180	72	4	76	80
VI	VENTUROSA	143	57	3	60	60
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	144	58	3	61	65
VII	CEDRO	83	33	2	35	35
VII	MIRANDIBA	118	47	2	49	50
VII	SALGUEIRO	429	171	9	180	180
VII	SERRITA	151	60	3	63	65
VII	TERRA NOVA	76	30	2	32	35
VII	VERDEJANTE	85	34	2	36	40
VIII	AFRÂNIO	145	58	3	61	65
VIII	CABROBÓ	219	88	4	92	95
VIII	DORMENTES	146	58	3	61	65
VIII	LAGOA GRANDE	147	59	3	62	65
VIII	OROCÓ	89	36	2	38	40
VIII	PETROLINA	1.856	743	37	780	780
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	257	103	5	108	110
IX	ARARIPINA	561	224	11	235	235
IX	BODOCÓ	275	110	5	115	115
IX	EXU	262	105	5	110	110
IX	GRANITO	62	25	1	26	30
IX	IPUBI	190	76	4	80	80
IX	MOREILÂNDIA	91	36	2	38	40
IX	OURICURI	500	200	10	210	210
IX	PARNAMIRIM	178	71	4	75	75
IX	SANTA CRUZ	123	49	2	52	55
IX	SANTA FILOMENA	123	49	2	52	55
IX	TRINDADE	184	73	4	77	80
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	338	135	7	142	145
X	BREJINHO	61	25	1	26	30
X	CARNAÍBA	176	70	4	74	75

X	IGUARACY	122	49	2	51	55
X	INGAZEIRA	45	18	1	19	20
X	ITAPETIM	149	59	3	62	65
X	QUIXABA	60	24	1	25	25
X	SANTA TEREZINHA	100	40	2	42	45
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	326	130	7	137	140
X	SOLIDÃO	48	19	1	20	20
X	TABIRA	249	100	5	105	105
X	TUPARETAMA	88	35	2	37	40
XI	BETÂNIA	106	42	2	45	45
XI	CALUMBI	53	21	1	22	25
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	74	29	1	31	35
XI	FLORES	228	91	5	96	100
XI	FLORESTA	211	84	4	89	90
XI	ITACURUBA	32	13	1	13	15
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	107	43	2	45	45
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	309	124	6	130	130
XI	SERRA TALHADA	645	258	13	271	275
XI	TRIUNFO	158	63	3	66	70
XII	ALIANÇA	303	121	6	127	130
XII	CAMUTANGA	73	29	1	31	35
XII	CONDADO	208	83	4	87	90
XII	FERREIROS	101	40	2	42	45
XII	GOIANA	601	240	12	253	255
XII	ITAMBÉ	262	105	5	110	110
XII	ITAQUITINGA	109	44	2	46	50
XII	MACAPARANA	231	92	5	97	100
XII	SÃO VICENTE FERRER	143	57	3	60	60
XII	TIMBAÚBA	459	184	9	193	195
PE		75.146	30.058	1.503	31.561	31.930

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 70% IDOSOS DE 70 A 74 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	70% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	70% IDOSOS DE 70 A 74 DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.523	1.766	88	1.854	1.860
I	ARAÇOIABA	337	236	12	248	250
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.959	2.771	139	2.910	2.910
I	CAMARAGIBE	3.813	2.669	133	2.803	2.810
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	244	12	257	260
I	CHÃ GRANDE	572	400	20	420	420
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	794	556	28	584	590
I	IGARASSU	2.423	1.696	85	1.781	1.790
I	ILHA DE ITAMARACÁ	473	331	17	348	350
I	IPOJUCA	1.308	916	46	961	970
I	ITAPISSUMA	529	370	19	389	390
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	11.488	574	12.062	12.070
I	MORENO	1.402	981	49	1.030	1.030
I	OLINDA	11.441	8.009	400	8.409	8.410
I	PAULISTA	9.410	6.587	329	6.916	6.920
I	POMBOS	635	445	22	467	470
I	RECIFE	47.420	33.194	1.660	34.854	34.860
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	1.700	85	1.785	1.790
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	2.382	119	2.501	2.510
II	BOM JARDIM	1.158	811	41	851	860
II	BUENOS AIRES	323	226	11	237	240
II	CARPINA	1.913	1.339	67	1.406	1.410
II	CASINHAS	386	270	14	284	290
II	CUMARU	336	235	12	247	250
II	FEIRA NOVA	626	438	22	460	460
II	JOÃO ALFREDO	1.000	700	35	735	740
II	LAGOA DO CARRO	396	277	14	291	300

II	LAGOA DE ITAENGA	549	384	19	404	410
II	LIMOEIRO	1.689	1.182	59	1.241	1.250
II	MACHADOS	327	229	11	240	240
II	NAZARÉ DA MATA	896	627	31	659	660
II	OROBÓ	677	474	24	498	500
II	PASSIRA	768	538	27	564	570
II	PAUDALHO	1.142	799	40	839	840
II	SALGADINHO	314	220	11	231	240
II	SURUBIM	1.864	1.305	65	1.370	1.370
II	TRACUNHAÉM	277	194	10	204	210
II	VERTENTE DO LÉRIO	211	148	7	155	160
II	VICÊNCIA	557	390	19	409	410
III	ÁGUA PRETA	640	448	22	470	470
III	AMARAJI	438	307	15	322	330
III	BARREIROS	729	510	26	536	540
III	BELÉM DE MARIA	251	176	9	184	190
III	CATENDE	824	577	29	606	610
III	CORTÉS	223	156	8	164	170
III	ESCADA	1.222	855	43	898	900
III	GAMELEIRA	491	344	17	361	370
III	JAQUEIRA	205	144	7	151	160
III	JOAQUIM NABUCO	298	209	10	219	220
III	LAGOA DOS GATOS	427	299	15	314	320
III	MARAIAL	201	141	7	148	150
III	PALMARES	1.255	879	44	922	930
III	PRIMAVERA	257	180	9	189	190
III	QUIPAPÁ	582	407	20	428	430
III	RIBEIRÃO	1.008	706	35	741	750
III	RIO FORMOSO	396	277	14	291	300
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	216	11	226	230
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	427	299	15	314	320
III	SIRINHAÉM	693	485	24	509	510
III	TAMANDARÉ	417	292	15	306	310
III	XEXÉU	265	186	9	195	200
IV	AGRESTINA	645	452	23	474	480
IV	ALAGOINHA	385	270	13	283	290
IV	ALTINHO	705	494	25	518	520
IV	BARRA DE GUABIRABA	242	169	8	178	180
IV	BELO JARDIM	1.874	1.312	66	1.377	1.380
IV	BEZERROS	1.848	1.294	65	1.358	1.360
IV	BONITO	978	685	34	719	720
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.081	757	38	795	800
IV	CACHOEIRINHA	510	357	18	375	380
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	483	338	17	355	360
IV	CARUARU	7.510	5.257	263	5.520	5.520
IV	CUPIRA	639	447	22	470	470
IV	FREI MIGUELINHO	556	389	19	409	410
IV	GRAVATÁ	2.072	1.450	73	1.523	1.530
IV	IBIRAJUBA	269	188	9	198	200
IV	JATAÚBA	438	307	15	322	330
IV	JUREMA	442	309	15	325	330
IV	PANELAS	786	550	28	578	580
IV	PESQUEIRA	1.644	1.151	58	1.208	1.210
IV	POÇÃO	296	207	10	218	220
IV	RIACHO DAS ALMAS	579	405	20	426	430
IV	SAIRÉ	312	218	11	229	230
IV	SANHARÓ	571	400	20	420	420
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.445	1.012	51	1.062	1.070
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	384	269	13	282	290
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.322	925	46	972	980
IV	SÃO CAITANO	836	585	29	614	620
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	387	19	406	410
IV	TACAIBÓ	351	246	12	258	260
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	410	20	430	430

IV	TORITAMA	476	333	17	350	350
IV	VERTENTES	546	382	19	401	410
V	ÁGUAS BELAS	1.101	771	39	809	810
V	ANGELIM	313	219	11	230	230
V	BOM CONSELHO	1.244	871	44	914	920
V	BREJÃO	221	155	8	162	170
V	CAETÉS	637	446	22	468	470
V	CALÇADO	267	187	9	196	200
V	CANHOTINHO	658	461	23	484	490
V	CAPOEIRAS	520	364	18	382	390
V	CORRENTES	474	332	17	348	350
V	GARANHUNS	3.354	2.348	117	2.465	2.470
V	IATI	489	342	17	359	360
V	ITAÍBA	725	508	25	533	540
V	JUCATI	257	180	9	189	190
V	JUPI	365	256	13	268	270
V	LAGOA DO OURO	380	266	13	279	280
V	LAJEDO	1.084	759	38	797	800
V	PALMEIRINA	230	161	8	169	170
V	PARANATAMA	282	197	10	207	210
V	SALOÁ	448	314	16	329	330
V	SÃO JOÃO	545	382	19	401	410
V	TEREZINHA	200	140	7	147	150
VI	ARCOVERDE	1.852	1.296	65	1.361	1.370
VI	BUIQUE	1.225	858	43	900	900
VI	CUSTÓDIA	1.002	701	35	736	740
VI	IBIMIRIM	673	471	24	495	500
VI	INAJÁ	350	245	12	257	260
VI	JATOBÁ	413	289	14	304	310
VI	MANARI	386	270	14	284	290
VI	PEDRA	562	393	20	413	420
VI	PETROLÂNDIA	728	510	25	535	540
VI	SERTÂNIA	982	687	34	722	730
VI	TACARATU	618	433	22	454	460
VI	TUPANATINGA	580	406	20	426	430
VI	VENTUROSA	446	312	16	328	330
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	451	316	16	331	340
VII	CEDRO	275	193	10	202	210
VII	MIRANDIBA	374	262	13	275	280
VII	SALGUEIRO	1.344	941	47	988	990
VII	SERRITA	481	337	17	354	360
VII	TERRA NOVA	261	183	9	192	200
VII	VERDEJANTE	299	209	10	220	220
VIII	AFRÂNIO	537	376	19	395	400
VIII	CABROBÓ	671	470	23	493	500
VIII	DORMENTES	497	348	17	365	370
VIII	LAGOA GRANDE	490	343	17	360	360
VIII	OROCÓ	326	228	11	240	240
VIII	PETROLINA	5.827	4.079	204	4.283	4.290
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	572	29	600	600
IX	ARARIPINA	1.828	1.280	64	1.344	1.350
IX	BODOCÓ	902	631	32	663	670
IX	EXU	864	605	30	635	640
IX	GRANITO	211	148	7	155	160
IX	IPUBI	614	430	21	451	460
IX	MOREILÂNDIA	301	211	11	221	230
IX	OURICURI	1.686	1.180	59	1.239	1.240
IX	PARNAMIRIM	621	435	22	456	460
IX	SANTA CRUZ	465	326	16	342	350
IX	SANTA FILOMENA	416	291	15	306	310
IX	TRINDADE	609	426	21	448	450
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.123	786	39	825	830
X	BREJINHO	210	147	7	154	160
X	CARNAÍBA	539	377	19	396	400
X	IGUARACY	392	274	14	288	290
X	INGAZEIRA	153	107	5	112	120
X	ITAPETIM	477	334	17	351	360
X	QUIXABA	198	139	7	146	150
X	SANTA TEREZINHA	334	234	12	245	250
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.051	736	37	772	780

X	SOLIDÃO	164	115	6	121	130
X	TABIRA	805	564	28	592	600
X	TUPARETAMA	290	203	10	213	220
XI	BETÂNIA	362	253	13	266	270
XI	CALUMBI	165	116	6	121	130
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	265	186	9	195	200
XI	FLORES	721	505	25	530	530
XI	FLORESTA	710	497	25	522	530
XI	ITACURUBA	108	76	4	79	80
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	258	13	270	270
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.026	718	36	754	760
XI	SERRA TALHADA	2.067	1.447	72	1.519	1.520
XI	TRIUNFO	510	357	18	375	380
XII	ALIANÇA	922	645	32	678	680
XII	CAMUTANGA	221	155	8	162	170
XII	CONDADO	633	443	22	465	470
XII	FERREIROS	318	223	11	234	240
XII	GOIANA	1.774	1.242	62	1.304	1.310
XII	ITAMBÉ	775	543	27	570	570
XII	ITAQUITINGA	337	236	12	248	250
XII	MACAPARANA	658	461	23	484	490
XII	SÃO VICENTE FERRER	388	272	14	285	290
XII	TIMBAÚBA	1.385	970	48	1.018	1.020
<b>PE</b>		<b>232.209</b>	<b>162.530</b>	<b>8.127</b>	<b>170.657</b>	<b>171.460</b>

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 80% DOS IDOSOS 75 A 79

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	80% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	5% DE PERDA	80% IDOSOS DE 75 A 79 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.555	1.244	62	1.306	1.310
I	ARAÇOIABA	241	193	10	202	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.493	1.994	100	2.094	2.100
I	CAMARAGIBE	2.377	1.902	95	1.997	2.000
I	CHÃ DE ALEGRIA	207	166	8	174	180
I	CHÃ GRANDE	358	286	14	301	310
I	FERNANDO DE NORONHA	8	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	542	434	22	455	460
I	IGARASSU	1.688	1.350	68	1.418	1.420
I	ILHA DE ITAMARACÁ	298	238	12	250	250
I	IPOJUCA	769	615	31	646	650
I	ITAPISSUMA	338	270	14	284	290
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	10.315	8.252	413	8.665	8.670
I	MORENO	976	781	39	820	820
I	OLINDA	7.389	5.911	296	6.207	6.210
I	PAULISTA	5.420	4.336	217	4.553	4.560
I	POMBOS	461	369	18	387	390
I	RECIFE	30.659	24.527	1.226	25.754	25.760
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.605	1.284	64	1.348	1.350
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2.332	1.866	93	1.959	1.960
II	BOM JARDIM	832	666	33	699	700
II	BUENOS AIRES	221	177	9	186	190
II	CARPINA	1.292	1.034	52	1.085	1.090
II	CASINHAS	254	203	10	213	220
II	CUMARU	258	206	10	217	220
II	FEIRA NOVA	426	341	17	358	360
II	JOÃO ALFREDO	673	538	27	565	570
II	LAGOA DO CARRO	290	232	12	244	250
II	LAGOA DE ITAENGA	329	263	13	276	280
II	LIMOEIRO	1.148	918	46	964	970
II	MACHADOS	215	172	9	181	190
II	NAZARÉ DA MATA	619	495	25	520	520
II	OROBÓ	502	402	20	422	430
II	PASSIRA	580	464	23	487	490
II	PAUDALHO	752	602	30	632	640
II	SALGADINHO	223	178	9	187	190

II	SURUBIM	1.272	1.018	51	1.068	1.070
II	TRACUNHAÉM	209	167	8	176	180
II	VERTENTE DO LÉRIO	154	123	6	129	130
II	VICÊNCIA	390	312	16	328	330
III	ÁGUA PRETA	442	354	18	371	380
III	AMARAJI	291	233	12	244	250
III	BARREIROS	599	479	24	503	510
III	BELÉM DE MARIA	195	156	8	164	170
III	CATENDE	578	462	23	486	490
III	CORTÉS	139	111	6	117	120
III	ESCADA	956	765	38	803	810
III	GAMELEIRA	393	314	16	330	330
III	JAQUEIRA	158	126	6	133	140
III	JOAQUIM NABUCO	181	145	7	152	160
III	LAGOA DOS GATOS	308	246	12	259	260
III	MARAIAL	127	102	5	107	110
III	PALMARES	902	722	36	758	760
III	PRIMAVERA	182	146	7	153	160
III	QUIPAPÁ	386	309	15	324	330
III	RIBEIRÃO	662	530	26	556	560
III	RIO FORMOSO	244	195	10	205	210
III	SÃO BENEDITO DO SUL	206	165	8	173	180
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261	209	10	219	220
III	SIRINHAÉM	429	343	17	360	360
III	TAMANDARÉ	269	215	11	226	230
III	XEXÉU	208	166	8	175	180
IV	AGRESTINA	512	410	20	430	430
IV	ALAGOINHA	332	266	13	279	280
IV	ALTINHO	581	465	23	488	490
IV	BARRA DE GUABIRABA	184	147	7	155	160
IV	BELO JARDIM	1.396	1.117	56	1.173	1.180
IV	BEZERROS	1.308	1.046	52	1.099	1.100
IV	BONITO	714	571	29	600	600
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	790	632	32	664	670
IV	CACHOEIRINHA	431	345	17	362	370
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	371	297	15	312	320
IV	CARUARU	5.094	4.075	204	4.279	4.280
IV	CUPIRA	446	357	18	375	380
IV	FREI MIGUELINHO	406	325	16	341	350
IV	GRAVATÁ	1.485	1.188	59	1.247	1.250
IV	IBIRAJUBA	182	146	7	153	160
IV	JATAÚBA	359	287	14	302	310
IV	JUREMA	338	270	14	284	290
IV	PANELAS	591	473	24	496	500
IV	PESQUEIRA	1.293	1.034	52	1.086	1.090
IV	POÇÃO	210	168	8	176	180
IV	RIACHO DAS ALMAS	407	326	16	342	350
IV	SAIRÉ	231	185	9	194	200
IV	SANHARÓ	442	354	18	371	380
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	786	39	826	830
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	328	262	13	276	280
IV	SÃO BENTO DO UNA	979	783	39	822	830
IV	SÃO CAITANO	633	506	25	532	540
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	350	18	368	370
IV	TACAIMBÓ	277	222	11	233	240
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	458	366	18	385	390
IV	TORITAMA	315	252	13	265	270
IV	VERTENTES	359	287	14	302	310
V	ÁGUAS BELAS	776	621	31	652	660
V	ANGELIM	234	187	9	197	200
V	BOM CONSELHO	928	742	37	780	780
V	BREJÃO	157	126	6	132	140
V	CAETÉS	504	403	20	423	430
V	CALÇADO	179	143	7	150	150
V	CANHOTINHO	500	400	20	420	420

V	CAPOEIRAS	408	326	16	343	350
V	CORRENTES	331	265	13	278	280
V	GARANHUNS	2.263	1.810	91	1.901	1.910
V	IATI	357	286	14	300	300
V	ITAÍBA	500	400	20	420	420
V	JUCATI	200	160	8	168	170
V	JUPI	261	209	10	219	220
V	LAGOA DO OURO	252	202	10	212	220
V	LAJEDO	807	646	32	678	680
V	PALMEIRINA	157	126	6	132	140
V	PARANATAMA	260	208	10	218	220
V	SALOÁ	338	270	14	284	290
V	SÃO JOÃO	389	311	16	327	330
V	TEREZINHA	129	103	5	108	110
VI	ARCOVERDE	1.384	1.107	55	1.163	1.170
VI	BUÍQUE	953	762	38	801	810
VI	CUSTÓDIA	745	596	30	626	630
VI	IBIMIRIM	420	336	17	353	360
VI	INAJÁ	203	162	8	171	180
VI	JATOBÁ	282	226	11	237	240
VI	MANARI	306	245	12	257	260
VI	PEDRA	400	320	16	336	340
VI	PETROLÂNDIA	473	378	19	397	400
VI	SERTÂNIA	659	527	26	554	560
VI	TACARATU	414	331	17	348	350
VI	TUPANATINGA	429	343	17	360	360
VI	VENTUROSA	336	269	13	282	290
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	329	263	13	276	280
VII	CEDRO	202	162	8	170	170
VII	MIRANDIBA	247	198	10	207	210
VII	SALGUEIRO	911	729	36	765	770
VII	SERRITA	384	307	15	323	330
VII	TERRA NOVA	166	133	7	139	140
VII	VERDEJANTE	189	151	8	159	160
VIII	AFRÂNIO	335	268	13	281	290
VIII	CABROBÓ	490	392	20	412	420
VIII	DORMENTES	308	246	12	259	260
VIII	LAGOA GRANDE	320	256	13	269	270
VIII	OROCÓ	204	163	8	171	180
VIII	PETROLINA	3.745	2.996	150	3.146	3.150
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	550	440	22	462	470
IX	ARARIPINA	1.387	1.110	55	1.165	1.170
IX	BODOCÓ	597	478	24	501	510
IX	EXU	620	496	25	521	530
IX	GRANITO	164	131	7	138	140
IX	IPUBI	438	350	18	368	370
IX	MOREILÂNDIA	232	186	9	195	200
IX	OURICURI	1.223	978	49	1.027	1.030
IX	PARNAMIRIM	397	318	16	333	340
IX	SANTA CRUZ	311	249	12	261	270
IX	SANTA FILOMENA	308	246	12	259	260
IX	TRINDADE	435	348	17	365	370
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	738	590	30	620	620
X	BREJINHO	157	126	6	132	140
X	CARNAÍBA	407	326	16	342	350
X	IGUARACY	270	216	11	227	230
X	INGAZEIRA	101	81	4	85	90
X	ITAPETIM	335	268	13	281	290
X	QUIXABA	117	94	5	98	100
X	SANTA TEREZINHA	219	175	9	184	190
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	759	607	30	638	640
X	SOLIDÃO	107	86	4	90	90
X	TABIRA	575	460	23	483	490
X	TUPARETAMA	231	185	9	194	200
XI	BETÂNIA	264	211	11	222	230
XI	CALUMBI	137	110	5	115	120
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	148	118	6	124	130
XI	FLORES	585	468	23	491	500
XI	FLORESTA	487	390	19	409	410
XI	ITACURUBA	63	50	3	53	60

XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	206	10	217	220
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	549	27	576	580
XI	SERRA TALHADA	1.479	1.183	59	1.242	1.250
XI	TRIUNFO	400	320	16	336	340
XII	ALIANÇA	668	534	27	561	570
XII	CAMUTANGA	180	144	7	151	160
XII	CONDADO	459	367	18	386	390
XII	FERREIROS	218	174	9	183	190
XII	GOIANA	1.229	983	49	1.032	1.040
XII	ITAMBÉ	560	448	22	470	470
XII	ITAQUITINGA	238	190	10	200	200
XII	MACAPARANA	470	376	19	395	400
XII	SÃO VICENTE FERRER	307	246	12	258	260
XII	TIMBAÚBA	960	768	38	806	810
<b>PE</b>		<b>156.897</b>	<b>125.511</b>	<b>6.276</b>	<b>131.787</b>	<b>132.640</b>

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 2% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADORES DA SAÚDE	2% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2	5% DE PERDA	2% TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	46	2	48	50
I	ARAÇOIABA	520	10	1	11	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	116	6	122	130
I	CAMARAGIBE	7.263	145	7	153	160
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	7	0	7	10
I	CHÃ GRANDE	420	8	0	9	10
I	FERNANDO DE NORONHA	120	2	0	3	10
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	13	1	13	20
I	IGARASSU	4.190	84	4	88	90
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	28	1	30	30
I	IPOJUCA	2.563	51	3	54	60
I	ITAPISSUMA	778	16	1	16	20
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	445	22	467	470
I	MORENO	1.370	27	1	29	30
I	OLINDA	10.307	206	10	216	220
I	PAULISTA	5.977	120	6	126	130
I	POMBOS	400	8	0	8	10
I	RECIFE	107.986	2.160	108	2.268	2.270
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	55	3	58	60
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	72	4	76	80
II	BOM JARDIM	506	10	1	11	20
II	BUENOS AIRES	193	4	0	4	10
II	CARPINA	1.175	23	1	25	30
II	CASINHAS	203	4	0	4	10
II	CUMARU	281	6	0	6	10
II	FEIRA NOVA	306	6	0	6	10
II	JOÃO ALFREDO	461	9	0	10	10
II	LAGOA DO CARRO	337	7	0	7	10
II	LAGOA DE ITAENGA	398	8	0	8	10
II	LIMOEIRO	1.576	32	2	33	40
II	MACHADOS	406	8	0	9	10
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	24	1	26	30
II	OROBÓ	287	6	0	6	10
II	PASSIRA	760	15	1	16	20
II	PAUDALHO	1.078	22	1	23	30
II	SALGADINHO	116	2	0	2	10
II	SURUBIM	1.260	25	1	26	30
II	TRACUNHAÉM	286	6	0	6	10
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	5	0	6	10
II	VICÊNCIA	646	13	1	14	20
III	ÁGUA PRETA	531	11	1	11	20
III	AMARAJI	320	6	0	7	10
III	BARREIROS	895	18	1	19	20
III	BELÉM DE MARIA	198	4	0	4	10
III	CATENDE	840	17	1	18	20

III	CORTÊS	259	5	0	5	10
III	ESCADÁ	1.043	21	1	22	30
III	GAMELEIRA	539	11	1	11	20
III	JAQUEIRA	259	5	0	5	10
III	JOAQUIM NABUCO	268	5	0	6	10
III	LAGOA DOS GATOS	283	6	0	6	10
III	MARAIAL	237	5	0	5	10
III	PALMARES	2.191	44	2	46	50
III	PRIMAVERA	200	4	0	4	10
III	QUIPAPÁ	645	13	1	14	20
III	RIBEIRÃO	778	16	1	16	20
III	RIO FORMOSO	426	9	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	3	0	3	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	8	0	8	10
III	SIRINHAÉM	1.089	22	1	23	30
III	TAMANDARÉ	459	9	0	10	10
III	XEXÉU	327	7	0	7	10
IV	AGRESTINA	505	10	1	11	20
IV	ALAGOINHA	338	7	0	7	10
IV	ALTINHO	426	9	0	9	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	5	0	5	10
IV	BELO JARDIM	1.281	26	1	27	30
IV	BEZERROS	1.730	35	2	36	40
IV	BONITO	981	20	1	21	30
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	14	1	14	20
IV	CACHOEIRINHA	365	7	0	8	10
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	7	0	7	10
IV	CARUARU	9.882	198	10	208	210
IV	CUPIRA	410	8	0	9	10
IV	FREI MIGUELINHO	263	5	0	6	10
IV	GRAVATÁ	1.812	36	2	38	40
IV	IBIRAJUBA	200	4	0	4	10
IV	JATAÚBA	320	6	0	7	10
IV	JUREMA	230	5	0	5	10
IV	PANELAS	450	9	0	9	10
IV	PESQUEIRA	1.388	28	1	29	30
IV	POÇÃO	164	3	0	3	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	9	0	9	10
IV	SAIRÉ	276	6	0	6	10
IV	SANHARÓ	322	6	0	7	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	29	1	30	30
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	3	0	3	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	17	1	18	20
IV	SÃO CAITANO	749	15	1	16	20
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	8	0	8	10
IV	TACAIBÓ	337	7	0	7	10
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	6	0	6	10
IV	TORITAMA	439	9	0	9	10
IV	VERTENTES	392	8	0	8	10
V	ÁGUAS BELAS	544	11	1	11	20
V	ANGELIM	154	3	0	3	10
V	BOM CONSELHO	753	15	1	16	20
V	BREJÃO	200	4	0	4	10
V	CAETÉS	311	6	0	7	10
V	CALÇADO	196	4	0	4	10
V	CANHOTINHO	242	5	0	5	10
V	CAPOEIRAS	372	7	0	8	10
V	CORRENTES	320	6	0	7	10
V	GARANHUNS	4.803	96	5	101	110
V	IATI	405	8	0	9	10
V	ITAÍBA	327	7	0	7	10
V	JUCATI	227	5	0	5	10
V	JUPI	228	5	0	5	10
V	LAGOA DO OURO	228	5	0	5	10
V	LAJEDO	536	11	1	11	20

V	PALMEIRINA	170	3	0	4	10
V	PARANATAMA	239	5	0	5	10
V	SALOÁ	283	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	371	7	0	8	10
V	TEREZINHA	105	2	0	2	10
VI	ARCOVERDE	2.165	43	2	45	50
VI	BUÍQUE	595	12	1	13	20
VI	CUSTÓDIA	544	11	1	11	20
VI	IBIMIRIM	536	11	1	11	20
VI	INAJÁ	266	5	0	6	10
VI	JATOBÁ	217	4	0	5	10
VI	MANARI	212	4	0	4	10
VI	PEDRA	299	6	0	6	10
VI	PETROLÂNDIA	415	8	0	9	10
VI	SERTÂNIA	535	11	1	11	20
VI	TACARATU	306	6	0	6	10
VI	TUPANATINGA	180	4	0	4	10
VI	VENTUROSA	369	7	0	8	10
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	7	0	8	10
VII	CEDRO	319	6	0	7	10
VII	MIRANDIBA	361	7	0	8	10
VII	SALGUEIRO	2.237	45	2	47	50
VII	SERRITA	341	7	0	7	10
VII	TERRA NOVA	177	4	0	4	10
VII	VERDEJANTE	176	4	0	4	10
VIII	AFRÂNIO	350	7	0	7	10
VIII	CABROBÓ	525	10	1	11	20
VIII	DORMENTES	383	8	0	8	10
VIII	LAGOA GRANDE	490	10	0	10	10
VIII	OROCÓ	226	5	0	5	10
VIII	PETROLINA	12.999	260	13	273	280
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	13	1	14	20
IX	ARARIPINA	1.079	22	1	23	30
IX	BODOCÓ	781	16	1	16	20
IX	EXU	640	13	1	13	20
IX	GRANITO	160	3	0	3	10
IX	IPUBI	609	12	1	13	20
IX	MOREILÂNDIA	285	6	0	6	10
IX	OURICURI	2.499	50	2	52	60
IX	PARNAMIRIM	422	8	0	9	10
IX	SANTA CRUZ	344	7	0	7	10
IX	SANTA FILOMENA	243	5	0	5	10
IX	TRINDADE	545	11	1	11	20
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	23	1	24	30
X	BREJINHO	178	4	0	4	10
X	CARNAÍBA	338	7	0	7	10
X	IGUARACY	198	4	0	4	10
X	INGAZEIRA	117	2	0	2	10
X	ITAPETIM	263	5	0	6	10
X	QUIXABA	74	1	0	2	10
X	SANTA TEREZINHA	227	5	0	5	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	18	1	19	20
X	SOLIDÃO	156	3	0	3	10
X	TABIRA	570	11	1	12	20
X	TUPARETAMA	298	6	0	6	10
XI	BETÂNIA	355	7	0	7	10
XI	CALUMBI	122	2	0	3	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	5	0	5	10
XI	FLORES	397	8	0	8	10
XI	FLORESTA	715	14	1	15	20
XI	ITACURUBA	100	2	0	2	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	5	0	5	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	14	1	15	20
XI	SERRA TALHADA	2.869	57	3	60	60
XI	TRIUNFO	313	6	0	7	10
XII	ALIANÇA	623	12	1	13	20
XII	CAMUTANGA	164	3	0	3	10
XII	CONDADO	300	6	0	6	10
XII	FERREIROS	159	3	0	3	10

XII	GOIANA	1.619	32	2	34	40
XII	ITAMBÉ	596	12	1	13	20
XII	ITAQUITINGA	255	5	0	5	10
XII	MACAPARANA	440	9	0	9	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	6	0	6	10
XII	TIMBAÚBA	1.052	21	1	22	30
<b>PE</b>		<b>294.095</b>	<b>5.882</b>	<b>294</b>	<b>6.176</b>	<b>7.020</b>

**PORTARIA Nº 233 DE 06 DE ABRIL DE 2021**

Habilita o(s) Estabelecimento(s) de Saúde a receber (em) o valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento da pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE de 01 de janeiro de 2019,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença COVID-19 (Coronavírus) causada pelo vírus SARS-CoV2, constitui uma emergência de saúde pública de relevância internacional, constituindo-se o mais alto nível de alerta da Organização;

Considerando a Lei Federal 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 48.833, de 21 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria Nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

Considerando a Portaria SES/ PE nº 119, de 03 de março de 2021, que aprova o chamamento público emergencial, com novas regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar em enfermaria e Unidade de Terapia Intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19 pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogada por igual período.

**RESOLVE:**

Art 1º. Habilitar os leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e Enfermaria na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID 19 do (s) estabelecimento (s) de saúde abaixo relacionado (s) para recebimento do valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento à pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

ESTABELECIMENTO	CNES	CNPJ	QUANTITATIVO DE LEITOS			
			Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo I	Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo II	Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo I	Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo II
Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó	6683630	02.748.506/0003-70	40			30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário Estadual de Saúde

**PORTARIA Nº 184 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

**RESOLVE:**

I – Extinguir, o contrato por tempo determinado da servidora abaixo relacionado, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
3764168	Luciana Mayara Gomes Viana	Enfermeiro	31/03/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 185 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

**RESOLVE:**

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4067851	ROSILENE CAMILA DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	29/12/2020
3761932	LUIZ CLAUDIO CERQUEIRA MATHEUS	MEDICO INTENSIVISTA DE ADULTO	07/01/2021
4082907	FRANCIELLY ANTERO DA SILVA	BIOMÉDICO PLANTONISTA	27/02/2021
11089768	RAFAEL AUGUSTO VIANA RODRIGUES	MEDICO CLINICO - EABP	01/03/2021
4043650	VERIDIANA DA SILVA RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2021
4082869	DEWSON ROCHA PEREIRA	BIOMÉDICO PLANTONISTA	11/03/2021
4034708	ELISABETH CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DIARISTA	12/03/2021
11086351	PAULA REGINA LUNA DE ARAUJO JACOME	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/BIOMEDICA	16/03/2021
3814050	ADRIANA DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/03/2021

3719693	ANA CRISTINA PEDROSA DO MONTE	BIOLOGO	24/03/2021
4081021	ADRIANO CHAVES DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA	27/03/2021
11086718	MARIANA BARROS DE ARAUJO	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR/SANITARISTA	29/03/2021
4078438	DEVISON GABRIEL DE ANDRADE BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	29/03/2021
11085584	CELIVANE CAVALCANTI BARBOSA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ENFERMEIRA	30/03/2021
3952797	ISABEL MARIA SARAIVA DO AMARAL	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	31/03/2021
11084790	HALLAN HIROSHI DA SILVA GOMES	TECNICO EM QUIMICA	31/03/2021
11089091	JUDITH FERREIRA D' ANDRADA	CIRURGIAO DENTISTA - EABP	31/03/2021
11811668	JOANITA CHAGAS SILVA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO - EABP	31/03/2021
3953246	YVY KARINE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	31/03/2021
11085533	GABRIELA CARLA DOS SANTOS COSTA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/FISIOTERAPEUTA	31/03/2021
11088486	FERNANDO DE GUEIROS MALTA JUNIOR	APOIADOR INSTITUCIONAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL	31/03/2021
11811811	ALESSANDRA REJANE DA SILVA GOMES	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRA/ SANAR	01/04/2021
11088915	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	01/04/2021
4037278	LUCIANA MARIA MARQUES DE ALBUQUERQUE	MÉDICO REGULADOR	02/04/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**DESPACHOS DA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/ UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/ SES.**

Defiro, com base no Parecer Jurídico, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores aposentados abaixo relacionados, por terem adquirido o direito anterior à publicação da aposentadoria.

MATRICULA	NOME	PROCESSO SEI	A PARTIR
1507770	ADERSON PESSOA DE LUNA FILHO	2300000266020180/2020-55	17/03/2020
2274256	TANIA COELHO DE MEDEIROS JACOME	159794/2020	03/04/2018

Defiro, com base no Parecer Jurídico, o pedido de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	UNIDADE DE TRABALHO	PROCESSO	A PARTIR
2269864	DINA VICENTE DA SILVA	UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS	2300000143000248/2021-57	17/11/2020
2285568	GILEIDE XAVIER DO NASCIMENTO	UNIDADE DE CONTROLE DE CESSAO DE PESSOAL	2300000143000320/2021-46	04/03/2021
1922033	LUCIA CRISTINA DIAS DA SILVA	HOSP JESUS NAZARENO CARUARU	110777/2020	01/04/2018
2240394	MARIA DE FATIMA LEAL GRIZ	HOSP DA RESTAURACAO	2300000143000123/2021-27	02/05/2020
2329638	MARIA JOSE CABRAL FERREIRA	HOSP REG DOM MOURA GARANHUNS	2300000143000131/2021-73	29/04/2019
2314061	TANIA MARIA ALVES DA SILVA	HOSP OTAVIO DE FREITAS	157331/2020	24/12/2017

**RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS**  
Gerente de Administração de Pessoas/SES

**Repartições Estaduais****AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE**

**PORTARIA ARPE Nº 010, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003 e Decreto nº 30.200, de 09/02/2007, **RESOLVE:** Designar **ALEXANDRE HENRIQUE AMARAL RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula nº 4-3, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Energia Elétrica, no período de 19/04 a 03/05/2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias. **SEVERINO O. R. MONTEIRO** Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH**

**Portaria nº 034/2021**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, **RESOLVE:** 1. Dispensar a servidora **ANA LÚCIA COSTA SOARES**

**ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 279.799-2, da Função Gratificada de Supervisão - FGS-1, da Unidade de Direito Ambiental – UDAM/CJU; 2. Designar a servidora **DANYELLE SANTOS ASFORA**, Mat. 279.779-8, para a Função Gratificada de Supervisão - FGS-1, da Unidade de Direito Ambiental – UDAM/CJU; 3. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2021. Recife, 30 de março de 2021. **DJALMA PAES JÚNIOR** - Diretor-Presidente.

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE**

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar a Portaria nº **1305** de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de ABRIL/2021, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar a **Portaria nº 1306** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL de 2021, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente **RESOLVE** **Publicar as Portarias nºs 1307 a 1313** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL de 2021, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

**TATIANA DE LIMA NÓBREGA**- Diretora-Presidente

Consulte o nosso site: **[www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)**